

Anexo IV

Cronograma

As datas abaixo são datas previstas e podem sofrer alterações. Eventuais prazos regulamentares deverão seguir o disposto no Regulamento Eleitoral da RS-Prev, disponível no site da RS-Prev: www.rsprev.com.br.

DATA	EVENTO	REGULAMENTO
27/11/2023	Conselho Deliberativo aprova o Regulamento Eleitoral.	Art. 1º
30/11/2023	Diretoria-Executiva instaura o processo eleitoral, designando os membros da comissão eleitoral e define data da primeira reunião da comissão eleitoral.	Art. 7º, I e II Art. 9º, §3º
30/11/2023	A Diretoria-Executiva aprova o cronograma das eleições (anexo IV).	Art. 7º, III
1º/12/2023	1ª reunião da comissão eleitoral (eleição do Presidente e do Secretário-Geral, definição de regra sobre convocação das próximas reuniões e definição de regras para substituição de membros).	Art. 9, § 3º Art. 10, I
1º/12/2023	Divulgação do ato de constituição da comissão eleitoral, do Regulamento Eleitoral, do Edital de Convocação e do Cronograma da Eleição.	Art. 5º, § 1º, I e II Art. 7º, IV e V
15/01/2024	Comissão eleitoral anexa aos autos do processo eleitoral a relação nominal dos eleitores (Participantes e Assistidos habilitados a votar) e divulga	Art. 5º, § 1º, III Art. 14 Art. 28

	listagem da base de votantes demonstrada por número de Participantes por órgão e cargo.	
04/12/2023 à 20/12/2023	Período de inscrições das chapas.	Art. 7º, IV Art. 18 a 21
22/12/2023	Comissão eleitoral divulga a relação das chapas que tiverem requerido a inscrição e comunica aos representantes das chapas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais irregularidades na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias úteis para saneamento.	Art. 10, VI e VIII Art. 22, § 1º
28/12/2023	Prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 22, caput
29/12/2023	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 (dois) dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 22, § 1º
29/12/2023	Comissão Eleitoral divulga as regras para utilização do site da RS-Prev pelas chapas homologadas.	Art. 25
02/01/2024 e 03/01/2024	Período de impugnação das chapas ou candidatos.	Art. 23
04/01/2024	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas.	Art. 23, § 2º
08/01/2024	Término do prazo de 2 (dois) dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa.	Art. 23, § 2º

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

09/01/2024	Comissão Eleitoral apreciará as impugnações e proferirá decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa	Art. 23, § 3º
10/01/2024	Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulgará o resultado no site da RS-Prev.	Art. 23, §§ 5º e 6º
11/01/2024 a 14/01/2024	Período de recebimento das propostas de trabalhos das chapas homologadas e dos currículos sintéticos dos candidatos para publicação no site da RS-Prev.	Art. 25
15/01/2024	Publicação das propostas de trabalhos das chapas homologadas e dos currículos sintéticos dos candidatos recebidos das chapas homologadas.	Art. 25
15/01/2024 a 01/02/2024	Período de campanha eleitoral no site.	Arts. 24 a 26
A definir	Comissão eleitoral divulga informações sobre a votação e o recebimento das senhas pessoais aos habilitados a votar.	Art. 29, § 2º
05, 06, 07 de fevereiro	Período de votação.	Art. 29, § 1º
07/02/2024	Comissão eleitoral realiza apuração dos votos, homologa e divulga o resultado da eleição.	Art. 10, XIII Art. 31 a 32

08/02/2024	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 34
04/03/2024	Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito.	Art. 33
A definir	Conselho Deliberativo designa data oficial para a posse dos eleitos, que será, preferencialmente, conjunta com a posse dos representantes indicados pelo Patrocinador.	Art. 34
17/05/2024	Possível data oficial para a posse dos eleitos e indicados.	Art. 34
30/05/2024	Prazo para complementar e encerrar os aspectos formais e documentais referentes ao processo.	Art. 12, parágrafo único